



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE MONTE CARLO



LEI MUNICIPAL Nº 228/99 DE 02 DE JUNHO DE 1999

**“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DE
PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO
RURAL DE SANTA CATARINA S.A – EPAGRI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Monte Carlo, autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnico-Financeira, com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A – EPAGRI, visando a execução dos trabalhos de Pesquisa Agropecuária e Assistência Técnica e Extensão Rural no Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a promover em favor da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A – EPAGRI, o repasse de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), com vistas a proporcionar a contra partida financeira do Município, para a execução dos serviços previstos no Convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução financeira da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas e consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Após a assinatura do competente termo de convênio pelas partes, o Prefeito Municipal encaminhará o mesmo a Câmara de Vereadores, para a devida homologação, na forma e prazo previsto na Lei Orgânica do Município.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE MONTE CARLO



LEI MUNICIPAL Nº 228/99 DE 02 DE JUNHO DE 1999

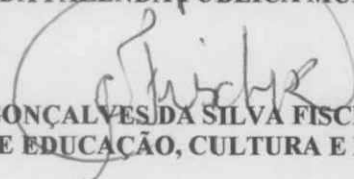
FL. 02

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 02 de Junho de 1999


VALMOR JOSÉ GAUER
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA HELIANI GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL


CARMEM GONÇALVES DA SILVA FISCHER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO


JOÃO BATISTA RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL


ALVADI CORREIA DE DEUS
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS